

<https://www.ufmg.br/prorh/publicacoes/>, campo "CONCURSO PÚBLICO DOCENTE", "ORIENTAÇÕES para Candidato" e na página eletrônica informada no Quadro 1), para o endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 7.4.

7.6. Na hipótese de solicitação da isenção prevista no subitem 7.2, a UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto n.º 6.593/2008.

7.7. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

7.8. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

7.9. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 06/09/1979.

7.10. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente em até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por correio eletrônico dirigido ao candidato interessado.

7.11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no subitem 6.4 deste Edital.

8. DO INÍCIO DO CONCURSO

8.1. O prazo para o início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

8.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, com antecedência mínima de quinze dias.

8.2.1. A convocação pessoal dos candidatos será realizada por meio do correio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

8.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar n.º 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

8.4. De acordo com a Ação Civil Pública n.º 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

8.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no subitem anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

8.6. A não observância do disposto nos subitens 8.4 e 8.5 implicará a nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

8.7. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

8.8. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea.

8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.10. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

8.11. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.

8.12. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que durante a realização das provas for flagrado em tentativa de fraude ou em desrespeito aos membros da Comissão Examinadora, bem como à Comunidade Universitária.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

9.1. Caso necessário, a depender da evolução dos indicadores referentes à pandemia de COVID-19, poderão ser adotadas medidas sanitárias e de prevenção que serão publicadas, em momento oportuno, no endereço eletrônico disposto no Quadro 1, as quais deverão ser consideradas partes integrantes deste edital.

9.2. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

10. DAS PROVAS

10.1. O Concurso compreenderá a realização de Provas e o Julgamento de Títulos, conforme especificado no Quadro 1 deste Edital.

10.2. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou sessões para as quais for convocado, nos dias, horários e locais, estabelecidos pela Comissão Examinadora, será automaticamente eliminado do Concurso.

10.2.1 A Comissão Examinadora apurará a presença dos candidatos, em cada etapa ou prova.

10.2.2 Quando da realização das provas do concurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial e original de identidade com fotografia e assinatura.

10.3. Serão públicas as sessões de realização de Apresentação de Seminário e de apuração final do resultado do Concurso.

10.4. As sessões públicas de realização de Apresentação de Seminário serão gravadas.

10.4.1. O candidato deverá assinar termo de consentimento para gravação das provas orais previstas no certame.

10.4.2. É vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos.

10.5. Do Julgamento de Títulos

10.5.1. A Tabela de Pontuação da Prova de Títulos, estabelecida para este Concurso pela Câmara Departamental ou estrutura equivalente, contendo tanto a Pontuação Limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de cem pontos, quanto os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, está apresentada abaixo.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: TÍTULOS ACADÊMICOS		
Doutorado com temas de pesquisa relativos à História ou Memória da Educação Física	15	15
Doutorado em outros temas de pesquisa	8	
Licenciatura em Educação Física	10	10
Bacharelado em Educação Física	5	
Quesito: EXPERIÊNCIA DOCENTE		
Docência em Educação Física na Educação Básica (por semestre letivo)	0,5	8
Docência na Graduação ou na Pós-Graduação Lato-Sensu em disciplinas relativas à História ou Memória da Educação Física (por semestre letivo)	0,5	8
Docência na Graduação ou na Pós-Graduação Lato-Sensu em outras áreas (por semestre letivo)	0,5	4
Docência na Pós-Graduação Stricto-Sensu em disciplinas relativas à História ou Memória da Educação Física (por semestre letivo)	0,5	8
Docência na Pós-Graduação Stricto-Sensu em outras áreas (por semestre letivo)	0,5	4
Orientações de tese de doutorado concluída (por tese)	2	4
Orientações de tese de doutorado em andamento (por tese)	1	2
Orientações de mestrado concluída (por dissertação)	1	4
Orientações de mestrado em andamento (por dissertação)	0,5	2
Orientações de monografias e trabalhos de conclusão de cursos de graduação e especialização concluídas (por trabalho)	0,5	4
Outras orientações de graduação, ensino, pesquisa e extensão (por projeto concluído)	0,5	4
Participação efetiva em bancas acadêmicas de defesa ou qualificação de mestrado e doutorado (por banca)	0,5	5
Participação efetiva em bancas acadêmicas de trabalhos de conclusão de curso de especialização e graduação (por banca)	0,5	3
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA		
Para artigos, será considerada a classificação do Qualis Periódicos- CAPES, em vigência na data de encerramento da inscrição do concurso		
Artigos A: Artigo com temas sobre a História ou Memória da Educação Física (por artigo)	6	18
Artigos A: Artigo nas demais temáticas (por artigo)	3	9
Artigos B: Artigo com temas sobre a História ou Memória da Educação Física (por artigo)	4	12
Artigos B: Artigo nas demais temáticas (por artigo)	2	6
Artigos C: Artigo com temas sobre a História ou Memória da Educação Física (por artigo)	2	6
Artigos C: Artigo nas demais temáticas (por artigo)	1	3
Autoria e coautoria de livros com ISBN e conselho editorial na área de História ou Memória da Educação Física (por livro)	6	12
Autoria e coautoria de livros com ISBN e conselho editorial em outras temáticas (por livro)	2	4
Autoria de capítulos de livros com ISBN e conselho editorial na área de História ou Memória da Educação Física (por capítulo)	3	6
Autoria de capítulos de livros com ISBN e conselho editorial nas demais temáticas (por capítulo)	1	2
Organização de coletânea com ISBN e conselho editorial na área de História ou Memória da Educação Física (por coletânea)	3	6



Organização de livro ou coletânea com ISBN e conselho editorial nas demais temáticas (por coletânea)	1	2
Resenha ou verbete em publicação com ISSN ou ISBN (por publicação)	1	2
Publicação na imprensa, jornais e outros, anais, material didático, cartilhas e artigos sem classificação Qualis (por publicação)	1	2
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico nacional ou internacional na área de História ou Memória da Educação Física (por trabalho)	1	5
Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico regional ou local em História ou Memória da Educação Física (por trabalho)	0,5	3
Organização ou Coordenação de evento acadêmico internacional ou nacional (por evento)	2	4
Organização ou Coordenação de evento acadêmico regional ou local (por evento)	1	2
Participação em evento acadêmico internacional ou nacional (por evento)	1	4
Participação em evento acadêmico regional ou local (por evento)	0,5	2
Curadoria ou organização de exposições e mostras relativas à área de História ou Memória da Educação Física (por evento)	2	4
Organização de eventos e atividades artísticas e culturais (por evento)	1	3
Coordenação de pesquisa aprovada por agência financiadora (por ano)	3	6
Colaboração formal em projeto de pesquisa aprovado por agência financiadora (por ano)	2	4
Coordenação de projeto de extensão ou ensino com certificado institucional (por semestre)	3	6
Colaboração em projeto de extensão ou ensino com certificado institucional (por semestre)	2	4
Editor(a) de periódicos acadêmicos ou de coleção de livros (por ano)	2	4
Membro de conselho editorial de periódico ou editora	1	3
Líder de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos do CNPQ com participação em linhas de investigação relativa à área de História ou Memória da Educação Física (por semestre)	2	4
Membro de grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos do CNPQ com participação em linhas de investigação relativa à área de História ou Memória da Educação Física (por semestre)	1	2
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
Reitor, Pró-Reitor ou Diretor de instituição de ensino superior ou escola de educação básica (por ano)	1	5
Coordenador de curso de graduação ou programa de pós-graduação stricto-sensu (por ano)	1	5
Chefe de departamento em instituição de ensino superior (por ano)	0,5	5
Diretor de sociedade científica ou agência de financiamento de pesquisa científica (por ano)	0,5	3
Coordenador de grupo de trabalho em sociedade científica (por ano)	1	3
Representante em comissão de agência de financiamento ou sociedade científica (por ano)	1	3
Membro de comissão examinadora de concurso docente efetivo no ensino superior (por comissão)	1	3
Coordenação de ações de organização de acervos históricos (por ano)	1	3
Participação em ações de organização de acervos históricos (por ano)	0,5	3
Consultoria ou demais atividades relevantes na área de conhecimento do concurso (por ano)	1	3
Pontuação limite do quesito	10	
Quesito: DISTINÇÕES		
Título honorífico concedido por sociedade científica (por título)	1	3
Trabalhos acadêmicos premiados (por trabalho)	1	3
Homenagens (por homenagem)	1	2
Pontuação limite do quesito	5	
TOTAL	100	

10.5.2. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar n.º 02/2013.

10.6. Da Prova Escrita

10.6.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal, e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

10.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

10.6.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

10.6.4. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

10.6.5. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima.

10.6.6. A lista nominal dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, será divulgada na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

10.6.7. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

10.6.8. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 10.6.5.I acima deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

10.7. Da Apresentação de Seminário

10.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

10.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;

II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;

IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

10.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados no subitem 10.7.2.

10.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

10.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

10.7.6. O descumprimento dos prazos previstos neste Edital para a exposição do tema e para a arguição oral não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

11. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

11.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos.

11.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

11.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- dar peso um às notas de todas as provas realizadas;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

11.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

11.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, conforme o caso, nesta ordem:

a) Apresentação de Seminário;

b) Prova de Títulos;

c) Prova Escrita.

12. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

12.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.



